



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 259/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Quêzia Maurílio Reis Vilas Boas*, matrícula 1055, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, a partir de 01/01/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 260/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

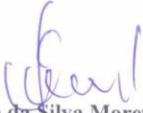
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Lucélia Aparecida da Silva*, matrícula 1067, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, a partir de 30/01/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 261/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Rosemeire Ferreira Carvalho*, matrícula 643, efetiva no cargo de *Técnica em Enfermagem*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe IX*, a partir de 30/10/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 262/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Miriam Cassiana de Souza*, matrícula 882, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível E, Classe I*, a partir de 01/02/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 263/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Valdirene da Conceição Ferreira*, matrícula 1590, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D, Classe I*, a partir de 05/04/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 264/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Maria Ângela Santos Vilas Boas*, matrícula 1560, efetiva no cargo de *Agente Administrativo*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D, Classe IX*, a partir de 14/04/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 265/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Maria Lucia Henrique Vilas Boas*, matrícula 1563, efetiva no cargo de *Auxiliar Administrativo*, lotada na *Secretaria Municipal de Planejamento*, para *Nível D, Classe II*, a partir de 14/04/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 266/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Teresa Raquel de Resende Silva*, matrícula 1317, efetiva no cargo de *Nutricionista*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D, Classe X*, a partir de 15/05/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 267/2024

*Concede Progressão Horizontal ao  
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Márcio José Alvarenga*, matrícula 1597, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, para *Nível D, Classe VI*, a partir de 06/05/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 268/2024

*Concede Progressão Horizontal ao  
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Moacir Garcia Rezende*, matrícula 1598, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, para *Nível D, Classe VI*, a partir de 06/05/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 269/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Danielle Aparecida Carvalho*, matrícula 1750, efetiva no cargo de *Controle Interno*, lotada na *Controladoria do Município*, para *Nível C, Classe XII*, a partir de 15/05/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

PORTARIA 270/2024

*Concede Férias Prêmio a Servidora  
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Férias Prêmio* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Sueli dos Santos Oliveira*, matrícula 142, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, por um período de 30 dias, compreendido entre 20/06/2024 a 19/07/2024, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 271/2024

*Concede Licença Maternidade a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Licença Maternidade* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Daiane Thalita Oliveira Ferreira*, matrícula 976, efetiva no cargo de *Agente Comunitário de Saúde - PSF*, por um período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 22/06/2024 a 19/10/2024, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar 883/2006 e Art. 88 da Lei Complementar nº 872/2006.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

PORTARIA 272/2024

*Concede Férias Regulamentares a*  
*Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Wanilla Karla Vilas Boas Botelho*, matrícula 1655, efetiva no cargo de *Fiscal de Meio Ambiente*, lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 24/06/2024 a 23/07/2024, referente ao período aquisitivo de 24/06/2020 a 23/06/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 108 Quinta - Feira, 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 273/2024

*Concede Férias Regulamentares a  
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Valdisvane Dionisia de Mesquita*, matrícula 1586, efetiva no cargo de *Agente Administrativo*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 24/06/2024 a 23/07/2024, referente ao período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)